
DECRETO Nº 14/2025, de 19 de março de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Município de Santana do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal no 231 de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre parcelamento, uso e ocupação do solo urbano no perímetro urbano do Município de Santana do Piauí, decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que Integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU no Município de Santana do Piauí-PI:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO

1.1. EXECUTIVO

1.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,
FRANCISCO JOÃO DE BRITO, inscrito no CPF nº 084.035.538-62.

1.1.2. Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ELLEN OLIVEIRA ROCHA NOGUEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 081.916.083-08;

1.2. LEGISLATIVO

1.2.1. **FELIPE OLIVEIRA LEAL**, Inscrito no CPF sob o nº 603.222.473-22, membro titular;

1.2.2. **ANTONIO JOAQUIM LEAL**, Inscrito no CPF sob o Nº 397.246.383-91, membro suplente;

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE LAGOA SECA E ENGANO DOS RODRIGUES (AMALASER).**

2.1.1. **HELVÍDEO PEDRO DA ROCHA**, Inscrito no CPF sob o nº 395.872.073-00, membro titular;

2.1.2. **CARLOS JOSE DE SOUSA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 565.137.123-00, membro suplente;

2.2. **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES DE LAGOA DOS MARCELINOS (AMPPALM).**

2.2.1. **LUCIVANDO LUIS RODRIGUES**, Inscrito no CPF sob o nº 603.222.493 -76, membro titular;

2.2.2. **LUCIENE DE MOURA RODRIGUES**, Inscrito no CPF sob o nº 429.112.903-30, membro suplente;

2.3. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MEL E AGRICULTORES RURAIS DE SANTANA DO PIAUÍ (ASPAMELASA)**

2.3.1. **ERIC CASIMIRO LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 011.703.733-27, membro titular;

2.3.2. **FRANCISCO DE MOURA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 851.400.583-91, membro suplente;

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, 19 de março de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal